VB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS
CNPJ Nº 61.263.184/0001-77
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de outubro de 2026, às 10:00 horas, realizada pela administradora, a FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.527, de 15 de março de 2021 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas e integralizadas pelo Fundo, nos termos do §7º do Artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme assinaturas constantes da lista de presença de Cotistas ("Lista de Presença de Cotistas").

III. PRESENTES: (i) os representantes legais da Administradora; (ii) os representantes legais da RX ASSET LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 62.390.184/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, nº 474, Conj. 209, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 25.099, de 10 de abril de 2026 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"); e (iii) os Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leandro Sutili; e Secretário: Victor Santos.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da 4ª emissão de cotas da subclasse única ("4ª Emissão da Subclasse Única"); e (ii) a aprovação do suplemento da 4ª Emissão da Subclasse Única, conforme Anexo I.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

(i) Aprovaram a 4ª emissão de cotas da subclasse única, com as seguintes características:

a) Data de Emissão: data da aprovação da emissão;
b) Forma de colocação: colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I; da RCVM nº 160;
c) Valor total da emissão: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
d) Valor unitário da Cota: valor da cota do dia da integralização;
e) Quantidade de Cotas: conforme valor unitário da Cota;
f) Prazo de colocação: 180 (cento e oitenta) dias após a data da aprovação da emissão;
g) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: sim; e
h) Direito de preferência: não.

(ii) Aprovaram o suplemento da 4ª Emissão da Subclasse Única, conforme Anexo I.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam os Prestadores de Serviços Essenciais a realizar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Leandro Sutili
Presidente

Victor Santos
Secretário

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

RX ASSET LTDA.
Gestora

ANEXO I – SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE ÚNICA DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO VB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS

O presente documento constitui o suplemento nº 4 ("Suplemento") referente à 4ª emissão de Cotas da Subclasse Única da Classe Única do VB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS ("4ª Emissão de Cotas da Subclasse Única") emitida nos termos do Regulamento:

1. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento, do Anexo e do Regulamento cotas da Subclasse Única da 4ª Emissão no valor unitário da Cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe, nos termos do item 1.9 do Capítulo I do Apêndice do Regulamento, totalizando R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

2. **Do Valor Total da Emissão:** R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

3. **Do Prazo de Duração da Subclasse:** Indeterminado.

4. **Do Público-Alvo:** A oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definição na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, nos termos do item 1.1 do Anexo I do Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas não possuem meta de rentabilidade.

6. **Do valor da Cota:** O valor de cada cota da Subclasse Única da 4ª Emissão será calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil pelo Custodiante com base na divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação da Classe, apurados no fechamento dos mercados em que a Classe atua.

7. **Da Amortização das Cotas:** Não há cronograma de amortização programada para as Cotas da 4ª Emissão. As amortizações poderão ser realizadas extraordinariamente, na forma dos itens 2.2 a 2.4 do Capítulo II do Apêndice do Regulamento.

8. **Do Resgate das Cotas:** As cotas não poderão ser resgatadas, exceto em virtude da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo, nos termos do item 2.5 do Capítulo II do Apêndice do Regulamento, admitido o resgate em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros nas hipóteses do item 2.9 do Capítulo II do Apêndice do Regulamento.

9. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas serão objeto de colocação privada, na forma do art. 8º, inciso I, da RCVM 160.

10. **Distribuidor:** Será a Administradora.

11. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição das Cotas da 4ª Emissão será utilizado o valor da cota de mesma emissão em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe, calculado conforme o disposto no Regulamento e no presente Suplemento.

11.1. O prazo para integralização de cotas da Subclasse Única da 4ª Emissão será disposto no boletim de subscrição assinado pelo investidor ("Boletim de Subscrição").

11.2. O montante subscrito e não integralizado no prazo disposto no Boletim de Subscrição deverá ser cancelado.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela ADMINISTRADORA, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As cotas terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às cotas.

Este apenso é parte integrante do regulamento do VB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS, datado de 29 de outubro de 2026.

..*